

EDITAL CEL-CMB Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Assunto: consulta para identificação da preferência da comunidade universitária para escolha dos representantes docentes no colegiado do Instituto Biomédico - gestão 2021/2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB NO 09 DE 15 DE ABRIL DE 2021, publicada no Boletim de Serviço Ano LV 6 N.º 70 16/04/2021 Seção I pág. 08 da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução CUV nº 104/97 do CUV, resolve tornar pública a abertura do processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes para o Colegiado de Unidade do Instituto Biomédico, nas condições especificadas a seguir.

1 - Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

1.1 - A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS CMB Nº 09/2021, é composta pelos docentes titulares Alynne da Silva Barbosa, Matrícula SIAPE 1265667, na condição de presidente; Clarice Machado dos Santos, Matrícula SIAPE 2571153; José Antônio Silva Ribas Matrícula SIAPE 1551734 e Ana Luiza Bastos Matrícula SIAPE 1546952 e pelos docentes suplentes Antonio Filipe Braga da Fonseca Matrícula SIAPE 1096217 e Hildebrando Gomes Benedicto Matrícula SIAPE 1549191

2 - Da Elegibilidade

2.1 - São elegíveis para representar os docentes no colegiado de Unidade os professores lotados em Departamento pertencente a Unidade Instituto Biomédico.

2.2 - Os candidatos ao Colegiado de Unidade se apresentarão através de chapas completas, compostas por 10 titulares e 10 suplentes, a serem eleitos pelos docentes da Unidade.

3 - Das Inscrições e Homologação de Chapas

3.1 - O período de inscrições de chapas inicia à 8:00 h do dia 24/05/2021 e finaliza às 17 horas do dia 25/05/2021, por meio de um requerimento que contenha o nome completo do docente, a matrícula SIAPE do mesmo e a declaração de interesse em participar do colegiado como membro titular ou suplente.

3.2 - O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado pelo e-mail: eleicao.cmb.comissao@id.uff.br.

3.3 - No dia 26/05/2021, a comissão se reunirá em caráter reservado no ôgoogle meetö para verificar as condições de elegibilidade dos candidatos e realizar a homologação das chapas inscritas.

3.4 - Os nomes dos candidatos das chapas homologadas pela CEL será encaminhado para publicação em Boletim de Serviço no dia 02/06/2021.

3.5 - Divulgação das chapas inscritas será por e-mail aos professores da Unidade no dia 02/06/2021 até às 18h00min pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

4 - Da Interposição de Recursos Relativos à Homologação de Chapas

4.1 - A interposição de recursos referentes a homologação das chapas inscritas será realizada nos dias 27/05/2021 e 28/05/2021, tendo início as 8h00min e finalizado as 17h00min, seguindo o regulamento de interposição de recurso publicado na RCGE da UFF.

4.2 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado pelo e-mail: eleicao.cmb.comissao@id.uff.br.

4.3 - A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará os resultados dos recursos no dia 01/06/2021 até às 20h00min pelo e-mail: eleicao.cmb.comissao@id.uff.br

5 - Da Campanha Eleitoral

5.1 - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 02/06/2021 até o dia 16/06/2021, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

5.2 - A Comissão Eleitoral Local (CEL) não participará da organização dos eventos de campanha

6 - Da Consulta Eleitoral e seu Acompanhamento

6.1 - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 17/06/2021, no horário de 09h00min, e com término em 18/06/2021 às 17h00min de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

6.2 - A Consulta Eleitoral será pelo Link: exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no IDUFF.

6.3 - Terão direito a voto no processo de que trata esse edital todos os professores lotados e em exercício no Instituto Biomédico e seus Departamentos.

6.4 - A Comissão Eleitoral deverá monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

6.5 - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

6.6 - A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

6.7 - Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

7 - Da Apuração

7.1 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação.

7.2 - A apuração dos votos realizados de forma remota, será efetuada no dia 18/06/2021 logo em seguida, após o término do período de votação.

8 - Da Divulgação dos Resultados e Apresentação de Recursos

8.1 - O resultado da apuração será divulgado por e-mail aos eleitores logo em seguida ao fechamento da urna.

8.2 - Os recursos relativos ao resultado da apuração deverão ser enviados para o e-mail cmb@id.uff.br, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, entre as 8h00min e 17h00min do dia 21/06/2021.

8.3 - O resultado final da consulta será divulgado no dia 21/06/2021 a partir das 17h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Instituto Biomédico.

8.4 - Encaminhamento do resultado final da consulta eleitoral para publicação em Boletim de serviço no dia 21/06/2021.

9 - Das disposições Finais

9.1 - A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

9.2 - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 18 de maio de 2021.

ALYNNE DA SILVA BARBOSA

Mat. SIAPE nº 1265667

Presidente da Comissão Eleitoral Local do Instituto Biomédico

#####